



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
Diretoria Legislativa

APROVADO

Em: 14/11/2021

PROCESSO 019/2021

Protocolo em 27/10/2021

PROCEDÊNCIA:

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD).

INTERESSADO:

Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA.

NATUREZA:

Projeto de Lei n. 003/2021, de 27 de outubro de 2021.

ASSUNTO:

Dispõe sobre a conscientização dos Direitos dos Animais e Institui a "Semana Dcurada" no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências.

M O V I M E N T A Ç Õ E S

DATA	DE	PARA	DESPACHO
27/10/2021	Diretoria Legislativa	Presidência	Encaminhar para 14ª Sessão Ordinária 04/11/2021



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará

camara.saofelixdoxingu.pvt.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

Projeto de Lei n. 003/2021, de 27 de outubro de 2021.

APROVADO
Em: 14/12/2021

Dispõe sobre a conscientização dos Direitos dos Animais e Institui a "Semana Dourada" no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Félix do Xingu – PA a "Semana Dourada", no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, a importância da prevenção de zoonoses, o bem-estar animal e divulgação das leis contra maus tratos vigentes.

Art. 2º. A instituição da "Semana Dourada" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- I - promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;
- II - promover palestras, seminários com estudiosos da causa animal, chamando protetoras independentes, ONGs e simpatizantes da causa animal, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura, Secretaria de Assistência Social, visando ampliar o conhecimento dessas lideranças, sobre as políticas públicas existentes em nosso país ligadas ao Bem Estar Animal e as Leis de defesa à vida animal;
- III - Realizar campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;
- IV - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;
- V - promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

VI - divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas - ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.

Art. 3º. As escolas públicas e privadas de ensino pertencentes ao Município de São Félix do Xingu, devem incluir em seu projeto pedagógico, como tema transversal na área do Meio Ambiente, a conscientização sobre os direitos dos animais.

Art. 4º. Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa das residências com luzes ou faixas na cor dourada, a título de simbologia, durante o mês de julho.

Art. 5º. A "Semana Dourada" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Félix do Xingu – PA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD), da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

Ver. Gérsica da Silva Magalhães (PSD)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do município de São Félix do Xingu - PA, a "Semana Dourada", um mês de reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, os conhecidos Pets, e a importância da prevenção de zoonoses, o bem estar animal e que possamos garantir a divulgação das leis contra maus tratos vigentes em nosso Município/Estado/País.

O objetivo é trazer maior conscientização sobre cuidados e o abandono de animais domésticos, assim como suscitar o debate e promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação. A questão dos animais domésticos e animais de rua precisa ser abordada, já que no nosso município contamos com população considerável de animais abandonados, especialmente cães, gatos e por vezes, equinos ou bovinos.

Precisamos promover a conscientização sobre a posse responsável, fomentar campanhas de castração e ações preventivas de zoonoses, assim como campanhas de adoção. Outro objetivo da Semana Dourada, assim como existem o Outubro Rosa e o Novembro Azul, é promover intercâmbio de experiência e ações concretas direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, com a participação da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal.

Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa das residências com luzes ou faixas na cor dourada, a título de simbologia, durante o mês de julho.

Ver. Gérsica da Silva Magalhães (PSD)